

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

**TR-DAM - 42021**  
**( relativo ao Processo 320302020 )**  
**Código de validação: 6929863AD2**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o elenco de materiais, suas especificações e os procedimentos que deverão subsidiar a aquisição dos materiais diversos relacionados a seguir, necessários ao ano de 2021.

### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O presente termo visa à contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para copa, cozinha, pilhas e baterias, material de proteção e segurança, bandeiras, guarda-chuva e guarda-sol, extensões, jardinagem, gráfico, elétrico, relógios, paletes, kit gás e diversos a fim de que possam suprir as necessidades do Poder Judiciário consoante especificação das quantidades e descrição do bem.

**2.2.** Ressalte-se, ademais, a aquisição de canecas e xícaras sustentáveis, copos ecológicos e de papel, ser necessária para o atendimento dos requisitos da Recomendação nº 11/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que versa sobre a responsabilidade ecológica para preservação do meio ambiente, bem como o atendimento às diversas solicitações das unidades administrativas e jurisdicionais,

a fim de suprir a demandas rotineiras de materiais e sobretudo os eventos do TJMA.

**2.3.** Cabe mencionar que os materiais para jardinagem discriminados abaixo serão utilizados nas instalações do Edifício Sede deste Tribunal de Justiça e no prédio do Fórum.

**2.4.** Cumpre ainda frisar que as atas concernentes à aquisição dos materiais mencionados encerrarão no final do presente ano, fazendo-se necessário o planejamento de compras para o ano de 2021.

### **3. REGIME DE CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

#### **4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1** As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos, bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características do material. Deverá conter também a identificação correta do proponente, como razão social, nome de fantasia, CNPJ, endereço, telefones, representante legal, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail).

**4.2** As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante dos materiais, que poderão fazer diligências visando ao esclarecimento sobre as especificações dos produtos.

**4.3.** As propostas ofertadas com percentual de 40% do valor de referência da avaliação deverão apresentar um estudo de exequibilidade com a devida comprovação de notas fiscais de compra e venda. Cumpre frisar que, a comprovação da nota fiscal deverá ser feita com a mesma marca do objeto deste termo de referência.

#### **5. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas nos quadros abaixo:

##### **LOTE 01- MATERIAL DE COPA E COZINHA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD INICIAL</b>	<b>QTD. ANUAL</b>
	Botijão de Gás, fabricado segundo as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, confeccionados em chapa de aço carbono, com lacre anti-violação na válvula, pintados			



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

<b>1</b>	e com marca e nome do distribuidor em relevo, com alça que proteja seus dispositivos de segurança e de impacto direto durante seu transporte e manuseio, devendo, as tais, ser parte integrante daqueles. Os botijões devem possuir bases que permitam assento estável em plano nivelado e apresentar superfícies externas tratadas por processo de preservação contra oxidação.	Und	10	30
<b>2</b>	Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, para botijões de gás de 13 Kg.	Und	0	200

**LOTE 02- MATERIAL DE COPA E COZINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
<b>3</b>	Suporte para filtro de papel, em plástico, número 103, unidade: peça.	Und/Peça	25	100
<b>4</b>	Filtro de papel para café, descartável, tamanho: nº 103, Aplicação: coar café, papel na cor branca; Unidade de fornecimento: caixa com mínimo de 30 unidades de filtro.	Und	1.000	5.000
<b>5</b>	Garrafa térmica, pressão, revestimento em inox, com verniz e ampola de vidro, de acordo com a norma da ABNT NBR 13282, capacidade 1 litro. Marca de referência: Termolar, Invicta, Brinox, Alladin.	Und	50	150



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

<b>6</b>	Garrafa térmica, pressão, revestimento em inox, com verniz e ampola de vidro, de acordo com a norma da ABNT NBR 13282, capacidade 3 litros. Marca de referência: Termolar, Invicta, Brinox, Alladin.	Und	05	20
<b>7</b>	Garrafa térmica, fechamento de rosca, com tampa e alça, capacidade 1 litro. Material: corpo em plástico resistente com alça. A validade deverá ser igual ou superior a um ano. Marca de referência: Termolar, Invicta, Alladin.	Und	50	200
<b>8</b>	Bandeja de aço, material aço inoxidável, Formato Redondo, Diâmetro 45 cm. Aplicação: servir refeições.	Und	50	150
<b>9</b>	Copo de vidro transparente liso para água/suco/refrigerante (14 cm – capacidade mínima 300 ml e máximo 350ml). Caixa com 6 unidades. Marca de Referência: Cylinder, Cisper, Nadir.	Cx	300	600
<b>10</b>	Mexedor/Palheta descartável para mistura de café, em madeira biodegradável, com comprimento aproximado de 9 cm e peso aproximado de 0,100 g. Embalagem/caixa com no mínimo 500 unidades.	Embalagem / Caixa	200	500

**LOTE 03 - MATERIAL DE COPA E COZINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
<b>11</b>	Caneca Hotel em alumínio, cabo de madeira, capacidade mínima 5,0 litros	Und	30	90
	Caneca Hotel em alumínio, cabo de madeira,			



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

<b>12</b>	capacidade mínima 8,0 litros	Und	30	90
<b>13</b>	Papeiro em alumínio reforçado, sem tampa, com cabo de baquelite, tamanho pequeno, capacidade 0,7 litros.	Und	30	70
<b>14</b>	Papeiro em alumínio reforçado, sem tampa, com cabo de baquelite, tamanho pequeno, capacidade 1,3 litros.	Und	30	70
<b>15</b>	Coador de café, nome coador tecido café. Coador de pano em 100% algodão, diâmetro mínimo de 13cm em arame galvanizado de 3,4mm e alça com revestimento tipo espaguete em PVC, comprimento máximo do saco 18cm.	Und	100	400
<b>16</b>	Coador de café de pano 100% algodão, com cabo de madeira, aro de 20cm de diâmetro.	Und	100	800

**LOTE 04- PILHAS E BATERIAS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD INICIAL</b>	<b>QTD. ANUAL</b>
<b>17</b>	Pilha Alcalina AA (Pequena) 1,5v; Pacote/Embalagem com 2 unidades; Dimensões aproximadas (diâmetro X altura): 14 mm x 50 mm.  Marca de referência: Duracell, Panasonic, Rayovac e Sony.	Pct/Embalagem	200	1.000
<b>18</b>	Pilha Alcalina AAA (Palito), Pacote/Embalagem Com 04 Und.  Dimensões aproximadas (diâmetro X altura): 10mm X 43mm. Marca de referência: Duracell, Panasonic, Rayovac e Sony.	Pct/Embalagem	200	1.000



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

<b>19</b>	Pilha Alcalina C (média); Pacote/Embalagem com 02 Und; Dimensões aproximadas (diâmetro X altura): 26mm X 50mm. Marca de referência: Duracell, Panasonic, Rayovac e Sony.	Pct/Embalagem	200	1.000
<b>20</b>	Pilha Alcalina D (grande). Pacote/Embalagem com 02 Und Dimensões aproximadas (diâmetro X altura): 34mm X 61mm. Marca de referência: Duracell, Panasonic, Rayovac e Sony.	Pct/Embalagem	10	100
<b>21</b>	Pilha Alcalina A23, 12V. Pacote/Embalagem com 01 und. Dimensões mínimas aproximadas: 10 X 28,3 mm. Marca de referência: Duracell, Panasonic, Rayovac e Sony.	Pct/Embalagem	50	150
<b>22</b>	Bateria 9v Alcalina Fórmula S/Cádmio E S/ Mercúrio Unidade=Peça, Embalagem Com 1 Unidade. Dimensões aproximadas: 26mm X 17mm X 48mm.	Und	20	100

**LOTE 05- MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD INICIAL	QTD. ANUAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Administração de Material

23	Cadeado latão 30mm.	Und	100	500
24	Cadeado latão 40mm.	Und	100	500
25	Cadeado latão 50mm.	Und	50	300
26	Cadeado latão 60mm.	Und	30	100
27	<p>Cone para sinalização viária confeccionado em PVC, resistente a intempéries, na cor laranja fluorescente com proteção contra raios UV's, altura mínima 70 cm e máxima 75 cm, peso entre 3 e 3,3 kg; com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas. Topo com abertura de 4 cm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso, com base do tipo quadrada, medindo 38x38cm onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários. Aplicação de 02 faixas reflexivas, auto-adesivas flexíveis, na cor branca, com elementos microprismáticos metalizados a base de acrílico, com refletividade mínima de 500 candelas/lux/m<sup>2</sup> (método ASTM e 810, ângulos de 0,2° -4°) e largura de 10cm cada; com acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única. O cone deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071; Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>Conforme anexo, ilustração 02.</p>	Und	50	200



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

<b>28</b>	Cavalete cuidado piso molhado/escorregadio; placa cavalete - cuidado: piso molhado/escorregadio - pvc rígido; cor amarelo; tamanho: largura 27cm altura: 50cm; português.  Conforme anexo, ilustração 03.	Und	50	100
<b>29</b>	Cavalete atenção: em manutenção; placa cavalete - atenção: em manutenção - pvc rígido; cor amarelo; tamanho: altura mínima: 65 cm; largura 27cm; português.  Conforme anexo, ilustração 04.	Und	20	80

**LOTE 06 - BANDEIRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
<b>30</b>	Bandeira do Estado do Maranhão, modelo luxo (gabinete de autoridade), confeccionada em tecido cetim bordado, no tamanho 2.5 panos (1.12 X 1,60 metro).	Und	50	200
<b>31</b>	Bandeira Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, modelo luxo (gabinete de autoridade), confeccionada em tecido cetim bordado, no tamanho 2.5 panos (1.12 X 1,60 metro).	Und	20	200
<b>32</b>	Bandeira municipal de São Luís, modelo luxo (gabinete de autoridade), confeccionada em tecido cetim bordado, no tamanho 2.5 panos (1.12 X 1,60 metro).	Und	50	200
<b>33</b>	Bandeira do Brasil, modelo luxo (gabinete de autoridade), confeccionada em tecido cetim bordado, no tamanho 2.5 panos (1.12 X 1,60	Und	50	200





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

metro).

**LOTE 07 -GUARDA-CHUVA E GUARDA-SOL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
34	Guarda-chuva personalizado, na cor preta, impressão (dois lados externos) em silk-screen (conforme manual de identidade visual, com arte a ser solicitada antes do fornecimento do material), punho reto, varetas em aço, haste central em aço. Medidas mínimas: 012L X 089H X 004P cm.	Und	50	200
35	Guarda-sol personalizado, na cor branca, impressão em policromia, nos dois lados externos (conforme manual de identidade visual, com arte a ser solicitada antes do fornecimento do material), cobertura em lona emborrachada. Especificações Técnicas mínimas: Varetas De 100 Cm Em Aço Galvanizado Alto Teor De Carbono, Espessura 3,80 Mm, Não Enferruja, Lona Em Pvc De 320 Gr/M2 Ou 0,33 Micr. Fator De Proteção Solar Fps 90, Haste Central Em Alumínio Estriado, Para Maior Durabilidade A Ventos Laterais, Bipartida Em 24 Mm Haste Inferior E 28 Mm Haste Superior.	Und	50	200

**LOTE 08 - DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
	Claviculario Armário Porta Chaves para no mínimo 96 Chaveiros. Preferencialmente na			



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

<b>36</b>	cor preta, em metal para fixar na parede com chave para segurança. Deverá vir acompanhado de parafusos para fixação.	Und	25	50
<b>37</b>	Chaveiro em plástico transparente colorido com etiqueta de identificação. Caixa com no mínimo 100 unidades. Tamanho: 4,7cm x 2,5 cm.	Und	10	50

**LOTE 09 - DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
<b>38</b>	Caneca cilíndrica 50% de fibra natural de coco e 50% de plástico, capacidade mínima de 400ml, com alça para segurar, atóxica, resistente à microondas e máquina de lavar. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 12 unidades. Garantia de 06 meses.  As canecas deverão conter logotipo, conforme anexo.	Und	250	1.000
<b>39</b>	Xícara com pires 50% de fibra natural de coco e 50% de plástico, capacidade mínima de 50ml, resistente à microondas e máquina de lavar. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 12 unidades. Garantia de 06 meses.  As xícaras deverão conter logotipo, conforme anexo.	Und	250	1.000

**LOTE 10 - DIVERSOS**

			QTD.	QTD.
--	--	--	------	------



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	INICIAL	ANUAL
<b>40</b>	Copos ecológicos, capacidade mínima 75 ml, composição: 87% de celulose e 13% de polietileno biodegradável. Caixa com 250 unidades de copos.	Cx c/ 250	200	500
<b>41</b>	Suporte de acrílico ou mdf para copos ecológicos, com fita dupla face para fixação na parede.	Und	100	300

**LOTE 11- EXTENSÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
<b>42</b>	Extensão elétrica com no mínimo 3 tomadas, com cabo de no mínimo 5 metros, fabricado em conformidade com a norma NBR 14136/02.	Und	50	200
<b>43</b>	Extensão elétrica com no mínimo 3 tomadas, com cabo de no mínimo 10 metros, fabricado em conformidade com a norma NBR 14136/02.	Und	50	200
<b>44</b>	Filtro de linha, tomadas ABS preto – chave liga-desliga; indicador luminoso (ligado/desligado); Potência máxima para 220V; Cabo PP 3×0,75mm de 3,00 metros (no mínimo) certificado pelo Inmetro; tomadas FNT (fase, neutro, terra) no padrão ABNT NBR 14136, com 05 (cinco) tomadas no mínimo.  MARCA DE REFERÊNCIA: MULTILASER; FORCELINE; SMS.	Und	100	400



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

**LOTE 12- MATERIAL PARA JARDINAGEM**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
45	Mangueira p/ jardim, material reciclado, PVC flexível 1/2 (12,7mm) comprimento 50m. Deve acompanhar um esguicho e um engate compatíveis com a mangueira.	Und	10	25
46	Mangueira p/ jardim, PVC flexível comprimento: 100m. Compatível com esguicho e engate.	Und	02	05
47	Aspersor subterrâneo NP Spray 4Kâ€ Rain.	Peça	50	100
48	Irigador Giratório para Jardim ½ Polegada 9 Jatos Garden.	Peça	50	100
49	Regador multiuso para hortas e jardins com chuveirinho, capacidade 10L.	Und	20	30

**LOTE 13- DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
50	Pneu para carrinho de mão 3.25/3.00-8.	Und	32	128
51	Câmara de ar para carrinho de mão 3.00/ 3.25-8.	Und	32	128
52	Conjunto de calha e rolamento para pneu de carrinho de mão 3.25/3.00-8.	Und	32	128



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

**LOTE 14- MATERIAL GRÁFICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
53	Envelope saco em papel Kraft Natural, na cor parda, tamanho grande 31cm X 41cm, com impressão do brasão em preto e branco. Apesar do quantitativo ser definido em unidades, os envelopes devem vir acondicionados em caixas lacradas, com no mínimo 250 unidades.	Und	50.000	185.000
54	Envelope em papel Kraft Natural, na cor parda, tamanho médio 24cm X 35cm, com impressão do brasão em preto e branco. Apesar do quantitativo definido em unidades, os envelopes devem vir acondicionados em caixas lacradas, com no mínimo 250 unidades.	Und	100.000	355.000
55	Envelope em papel Kraft Natural, na cor parda, tamanho pequeno 25cm X 18cm, com impressão do brasão em preto e branco. Apesar do quantitativo definido em unidades, os envelopes devem vir acondicionados em caixas lacradas, com no mínimo 250 unidades.	Und	20.000	60.000
56	Envelope de correspondência: Tamanho 23 x 11,4 cm, na cor branca, em papel offset, com impressão do brasão em policromia preto e branco. Apesar do quantitativo definido em unidades, os envelopes devem vir acondicionados em caixas lacradas, com no mínimo 250	Und	50.000	150.000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Administração de Material

	unidades.			
57	<p>Etiquetas adesivas para uso e identificação dos processos. Medidas: 16 cm de largura x 04 cm de altura.</p> <p>As etiquetas deverão ser confeccionadas da seguinte forma: Modelos variados de acordo com a demanda, em policromia.</p> <p>Poderão ser solicitadas amostras e confirmação das cores junto ao setor responsável.</p>	Und	100.000	400.000
58	<p>Confeção e impressão de <b>CAPA DE PROCESSO</b>, Formato A4, Papel SUPREMO 250G, não reciclado, impressão das letras na cor preta, plastificada na face externa, Poder Judiciário, com brasão do Estado do Maranhão, papel SUPREMO 250G/M<sup>2</sup>, tamanho <b>32,5x47,5cm (aberta)</b>, adequada para receber com segurança um papel ofício 2 (216x330), impressão das letras na cor preta. As capas deverão ser confeccionadas nas cores <b>branco, cinza claro, rosa chá, amarelo limão, laranja, azul mar e verde abacate, mediante solicitação expressa do solicitante.</b></p> <p>Poderão ser solicitadas amostras e confirmação das cores junto ao setor responsável.</p>	Und	10.000	50.000
	Cinta elástica p/processo, medindo 50cm x 4cm, em elástico resistente de 1ª qualidade, na cor branca, com costura dupla industrial, reforçada, superposta, letras na cor azul-			



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

<b>59</b>	marinho com 2 cm de altura com impressão personalizada, com a inscrição de <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA – MA</b> , Apesar do quantitativo ser definido em unidades, as cintas elásticas deverão vir acondicionadas em caixas lacradas, com no mínimo 50 unidades.	Und	1.000	5.000
-----------	---	-----	-------	-------

**LOTE 15- MATERIAL ELÉTRICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
<b>60</b>	Adaptador de tomada tripolar novo padrão para o velho.	Und.	100	300
<b>61</b>	Adaptador de tomada tripolar antigo para novo padrão.	Und.	100	300
<b>62</b>	Campainha de Tomada com 01 Acionador com alimentação por pilha 12V, Receptor bivolt ligado diretamente na tomada, acompanhado com uma pilha 12v, alcance mínimo de 30 metros, toques variados.	Und.	50	200

**LOTE 16- DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
<b>63</b>	Sacos plásticos com identificação: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHAO para acondicionamento de objetos (fechamento tipo ZIP LOCK) nas dimensões 30X 40cm.			



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

	Apesar do quantitativo ser definido em unidades, os sacos plásticos devem vir acondicionados em caixas lacradas com no mínimo 100 unidades.	Und	10.000	100.000
<b>64</b>	Luva de látex para procedimento não cirúrgico, formato anatômico, não estéril, levemente talcada com pó bio absorvível atóxico, com bainha no punho revestido em todo o seu perímetro, ambidestra; tamanho G.  Conformidade com a Portaria 332/2012 – INMETRO.  Acondicionada em caixas contendo 100 pares de luvas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	Cx	750	1.500

**ITEM 65**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
<b>65</b>	Etiqueta 60x40mm, material BOOPP, tipo vinil, rolo com 45m e com no mínimo 1058 etiquetas.	Und	30	120

**ITEM 66**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

<b>66</b>	Ribbon, cera, rolo com 110mm x 74m.	Und	20	60
-----------	-------------------------------------	-----	----	----

**ITEM 67**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
<b>67</b>	Kit de instalação de gás de cozinha para botijão de 13kg composto de: 01 mangueira plástica, possuindo comprimento entre 1m e 1,25m, 02 abraçadeiras, 01 regulador de pressão com registro e borboleta, homologados e aprovados pelo INMETRO e pela ABNT.	Und	50	150

**ITEM 68**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
<b>68</b>	Kit Ecológico, contendo: 1 Copo Retrátil de Inox, com 150ml; 1 Jogo de Talheres Reutilizável (grafo, faca e colher) em bambu; 1 Canudo Reutilizável em Bambu; 1 Escova para higienização do canudo; 1 Guardanapo Reutilizável 100% algodão, tamanho 25cmx25cm; 1 Estojo em Neoprene e com o fecho em zíper, com tamanho suficiente para acondicionar os itens elencados acima;	Und	100	500



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

Os itens devem conter a logomarca TJMA Sustentável, conforme anexo I.			
---	--	--	--

**ITEM 69**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
69	Relógio de parede em formato circular com diâmetro aproximado de no mínimo 30cm, base em plástico injetado preto; mostrador analógico com numerais arábicos na cor preta; fundo liso na cor branca, marcadores (horas, minutos e segundos) na cor preta; visor de acrílico; movido à pilha.	Und	250	500

**ITEM 70**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
70	Copo de papel branco PERSONALIZADO, capacidade de 100ml, biodegradáveis, recicláveis e compostáveis, fabricado em papel cartão asséptico e proveniente de remanejo florestal.	Und	5.000	50.000

**ITEM 71**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
	Fita adesiva tipo hot-melt, transparente, com personalização colorida, resistente para embalagens fechadas, emendas e reforços de embalagem, medidas 48 x 100. A			



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

<b>71</b>	personalização deverá seguir o layout constante no anexo deste termo, ilustração 08.	Und	1.000	6.000
-----------	--	-----	-------	-------

**ITEM 72**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
<b>72</b>	Lacre de segurança em papel adesivo cor branca de 2,5cm(A) x 7,5cm(L), modelo casca de ovo, impressão na cor preta, numeração de 1 a 20000. Personalizado com a logomarca do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.	Und	5.000	50.000

**ITEM 73**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
<b>73</b>	Lacres plásticos de segurança, modelo “espinha de peixe” com 23 cm, na cor azul com numeração na cor branca, gravado em baixo relevo e numerado aleatoriamente com 05 (cinco) dígitos. Pacote com no mínimo 100 unidades.	Und	200	1.000

**ITEM 74**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
	Paleta plástica produzido em peça única, sem soldas ou emendas, fabricado em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD),			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Administração de Material

<b>74</b>	<p>vazado, lavável; empilhável. Utilização: armazenamento de material. Cor: preferencialmente preto. Dimensões Aproximadas: largura mínima de 1000mm e máxima de 1100mm x comprimento mínimo de 1200 e máxima de 1300 mm. Capacidade mínima estática: 4.000kg. Conforme anexo, ilustração 07.</p>	Und	50	100
-----------	---	-----	----	-----

**ITEM 75**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
<b>75</b>	<p>Alça para garrafão de água de 20L, com proteção para as mãos em PVC, medidas aproximadas: 10x15x8cm (LxAxC). Conforme anexo, ilustração 05.</p>	Und.	30	60

**ITEM 76**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
<b>76</b>	<p>Relógio de parede de led digital gigante, painel contendo data e temperatura. Deverá conter calendário automático. Material: moldura em plástico e visor em acrílico. Tensão: bivolt, cor: preto. Dimensões aproximadas: 37,5cm L x 24,5cm A x 2,5cm P, sendo aceitável</p>	Und.	5	20



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Administração de Material

variação de 2cm a mais e 2 cm a menos.  Conforme anexo, ilustração 06.			
--	--	--	--

## 5.1 DA INDICAÇÃO DA MARCA

A licitante que ofertar material distinto da marca sugerida como "marca de referência" deverá apresentar laudo/relatório de análise técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), atestando a realização de ensaios comparativos do material que pretende fornecer com o do sugerido para o item como "marca de referência", de modo a se comprovar o desempenho, a qualidade e a produtividade equivalentes à marca de referência (em conformidade com o acórdão TCU 2300/2007 – Plenário).

## 5.2 DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

**5.2.1.** A licitante deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

**5.2.2.** A licitante deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

**5.2.3.** A licitante deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber.

a) O licitante deverá ter um sistema de política reversa para encaminhar os resíduos sólidos para gerenciamento de resíduos sólidos, devendo ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, atinentes à **Lei 12.305/2010 Art. 9º**.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

- c) A sistemática de recolhimento deverá indicar as quantidades mínimas de produtos a serem recolhidos por evento, os responsáveis pelo recolhimento, bem como a especificação e detalhamento da destinação dos produtos usados;
- d) Somente serão considerados apropriados os procedimentos de destinação dos produtos usados quando orientados para os seguintes objetivos:
- f) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, a ser efetivada pelo licitante.

**5.2.4.** Os materiais devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis ou reciclados, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## **6. DA AMOSTRA**

**6.1.** Poderá ser solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos itens que a empresa fornecer marca diversa da indicada, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pelo licitante deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado. As amostras das marcas diversas das de referência deverão vir acompanhadas de laudo/relatório de análise, conforme cláusula 5.1.

**6.2.** As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, à Divisão de Administração de Materiais deste Tribunal, situada à Rua Viveiros de Castro, nº 257. Alemanha – São Luís/MA, cep: 65036-710 que avaliará sua conformidade com as especificações descritas acima. Telefones (98) 3223-7214 ou 3223-7202.

**6.3.** Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

**6.4.** As amostras aprovadas e recusadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

**6.5.** As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.

**6.6.** Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Administração de Material

## 7. FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**7.1.** As entregas deverão ser efetuadas **após a confirmação do recebimento da nota de empenho** pelo contratado no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis**.

**7.1.1.** A nota de empenho poderá substituir o contrato de fornecimento nos casos de entrega total e imediata.

**7.1.2.** Caso haja a necessidade de parcelamento da entrega, será elaborado Contrato de Fornecimento, que conterà cronograma de entrega das mercadorias, com as datas e percentuais a serem entregues. Nesta modalidade, a primeira entrega respeitará o prazo de 10 dias úteis e a(s) seguinte(s) obedecerá(ao) ao cronograma elaborado pela Divisão de Administração de Material.

**7.1.3.** O parcelamento da entrega será discricionário ao setor solicitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega.

**7.1.4.** A nota de empenho será encaminhada para o e-mail indicado pela CONTRATADA, conforme exigência do item 4.1 deste Termo de Referência.

**7.1.5.** É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TJ/MA relativas ao Pregão Eletrônico, execução do contrato e notas de empenhos. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da contratada, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho, serão consideradas lidas 48 (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega do material.

**7.1.6.** Caso a CONTRATADA confirme o recebimento do empenho antes do prazo indicado no item 7.1, o prazo de entrega terá início na data da confirmação.

**7.2** Os materiais deverão ser entregues com data de validade de no mínimo 12 meses da efetiva entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

**7.3** O objeto desta licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, pela Divisão de Administração de Materiais, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.

b) **Definitivamente**, no prazo de 10 dias, pela Divisão de Administração de Materiais, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.

**7.3.1** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto.

**7.4** Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, e com plenas condições de consumo,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

nas dependências do Almoarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua Viveiros de Castro, 257 – Alemanha, São Luís/MA, aos cuidados do servidor ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE, de segunda à sexta-feira, obedecendo aos seguintes horários: **a) No turno matutino, das 08h às 12 horas. b) No turno vespertino, das 14h às 16 horas.**

**7.5** Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referência e amostra aprovada.

**7.6** Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta.

**7.7** Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

**7.8** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem assim a movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoarifado, não sendo o TJ/MA, portanto, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar esse transporte.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

8.1. A fiscalização do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Divisão Administração de Materiais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração de Materiais – Alberto Bruno Cunha Duarte; matrícula: 107581 - e como substituto o ocupante do cargo de Supervisão da Administração de Materiais – Kellyanna Dias Tabosa; matrícula: 108878 – ou quem porventura estiver ocupando os cargos de chefia e supervisão durante o período de fornecimento do material.

8.2. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme Resolução nº 212018.

## **9. DA VIGÊNCIA**

**9.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Caso seja utilizado Contrato de Fornecimento, o mesmo deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

**10.2.** O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do fornecimento do objeto, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93;

**10.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**11.1.** Constituem obrigações da Contratada:

- a. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
  - b. Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas.
  - c. Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida;
  - d. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- e. Informar, após a assinatura da ARP, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações da contratante; Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

11.1.2 Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;

11.1.3 Entregar produto com data de validade não inferior a 01 (um) ano.

11.1.4 Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.

II. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

11.1.5 Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

11.2 Entregar o produto - botijão de gás - de acordo com a marca industrial e rótulo padrão aprovado pela ANP.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a. O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato.
- b. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;
- c. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- d. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei 8.666/93.
- e. Notificar, por escrito, a CONTRATADA por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.
- f. Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto.
- g. Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.
- h. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei 8.666/93.

## **13. SUBCONTRATAÇÃO**

13.1 Não será permitida, em qualquer hipótese, a subcontratação dos itens previstos nessa licitação.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

## **14.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.4 Fraudar na execução do contrato;

14.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 Cometer fraude fiscal;

14.1.7 Não mantiver a proposta.

14.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

14.2.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

- a. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;
- b. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

14.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5(cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 49 do decreto nº 10.024/2019

14.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

14.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7 Em caso de não regularização da documentação exigida, após o decurso do prazo concedido pela CONTRATANTE, o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo de aplicação de multa de até 10% sobre o valor do empenho.

14.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e publicadas no SICAF.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

## **15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

a.1) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado.

b) Documento de autorização fornecida pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), para revenda do GLP 13 kg, conforme exigências do art. 4º da Portaria nº 297/2003 ANP e inciso I do art. 2º da Portaria nº 203 de 30/12//99;

b.1) Deverá possuir autorização de revenda do produto para os itens botijão de gás e recarga de gás expedido pela ANP;

b.2) Possuir documento de deliberação expedida pelo Corpo de Bombeiros para fornecimento de gás GLP 13 kg.

## **16. DA REVISÃO DE PREÇOS**

**16.1** Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

**ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE**  
Chefe da Divisão de Administração de Material  
Divisão de Administração de Material  
Matrícula 107581

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/01/2021 10:35 (ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE)

